



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024.

Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, S. Exmo. Ricardo Lewandowski, que preste informações sobre os processos de demarcação de novas terras indígenas, chancelados pela assinatura de sete portarias declaratórias, a saber: Jaraguá, Peguaoty, Djaiko-aty, Amba Porã, Pindoty/Araça-Mirim, Tapy'i/Rio Branquinho e Guaviraty.

Senhor Presidente,

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Exmo. Ricardo Lewandowski, informações detalhadas sobre os processos de demarcação vinculados à sete portarias declaratórias, a saber: Jaraguá, Peguaoty, Djaiko-aty, Amba Porã, Pindoty/Araça-Mirim, Tapy'i/Rio Branquinho e Guaviraty.

Para tanto, solicitamos que sejam encaminhadas a essa casa, a integra dos processos de demarcação, a que se refere as seguintes portarias:

- Portaria MJSP nº 793/2024, que trata da Terra Indígena Jaraguá, localizada nos municípios de São Paulo e Osasco;
- Portaria MJSP nº 795/2024, que trata da Terra Indígena Peguaoty, localizada no município de Sete Barras;
- Portaria MJSP nº 796/2024, que trata da Terra Indígena Guaviraty, localizada nos municípios de Cananéia e Iguape.
- Portaria MJSP nº 797/2024, que trata da Terra Indígena Djaiko-aty, localizada no município de Miracatu;
- Portaria MJSP nº 798/2024, que trata da Terra Indígena Amba Porã, localizada no município de Miracatu;
- Portaria MJSP nº 799/2024, que trata da Terra Indígena Tapy'i (Rio Branquinho), localizada no município de Cananéia;
- Portaria MJSP nº 800/2024, que trata da Terra Indígena Pindoty/Araça-Mirim, localizada nos municípios de Cananéia, Iguape e Pariqueira-Açu;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

Com a assinatura de sete portarias declaratórias de terras indígenas pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Exmo. Ricardo Lewandowski, referentes às terras de Jaraguá, Peguaoty, Djaiko-aty, Amba Porã, Pindoty/Araça-Mirim, Tapy'i/Rio Branquinho e Guaviraty, é fundamental que o Congresso Nacional, no exercício de suas atribuições constitucionais, fiscalize os procedimentos adotados nos referidos processos.

A Câmara, em seu papel fiscalizador, deve ter o conhecimento claro dos procedimentos seguidos, dos estudos realizados e dos possíveis impactos, incluindo questões de governança territorial, segurança jurídica e direitos dos envolvidos.

Para isso, é crucial que sejam apresentados os dados sobre os processos de consulta, os pareceres técnicos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), os estudos fundiários e ambientais que sustentaram as decisões, e os planos futuros para integrar essas terras nas políticas públicas.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Dep. PEDRO LUPION
PP/PR

